



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

LEI Nº 539/2025 Novo Oriente do Piauí-PI, 10 de abril de 2025.

O Prefeito do Município de Novo Oriente do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Dispõe sobre a denominação do Conjunto João Borges de Sousa localizado no Bairro Gil Marques, entre as Avenidas João Rufino da Silva, Avenida Santo Amaro, Rua José Manoel Vieira e Rua Projetada 01, que liga a Avenida Santo Amaro à Rua Francisco Martins dos Santos ao lado do Poliesportivo na cidade de Novo Oriente do Piauí-PI.

Art. 1º. Fica denominado de Conjunto João Borges de Sousa, todo o espaço compreendido entre as Avenidas João Rufino da Silva e Avenida Santo Amaro, entre as Ruas José Manoel Vieira e Rua Projetada 01, que liga a Avenida Santo Amaro à Rua Francisco Martins dos Santos ao lado do Poliesportivo localizado no Bairro Gil Marques, na cidade de Novo Oriente do Piauí-PI.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí-PI, 10 de abril de 2025.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira

Prefeito Municipal